



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.811 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

AVERBAR NA LP Nº IN022215.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/11/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.600/2010, referente à Licença Prévia – LP nº IN022215, para ampliação do Porto de Angra dos Reis (3º berço) da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, localizada na Avenida dos Reis Magos s/n, Centro, Município de Angra dos Reis,
- o pedido de prorrogação do prazo de validade da Licença Prévia – LP nº IN022215,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia – LP nº IN022215, da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, a prorrogação de sua validade por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/11/2014.
Retificação no Diário Oficial de 18/11/2014.